Submetido em: 31/10/2024 Aceito em: 24/6/2025 Publicado em: 10/9/2025

Sílvio Paula Ribeiro¹, Odair José Alves² Sirlei Tonello Tisott³, Cleston Alexandre dos Santos⁴ Elan Diego Oliveira do Nascimento⁵

PRE-PROOF

(as accepted)

Esta é uma versão preliminar e não editada de um manuscrito que foi aceito para publicação na Revista Desenvolvimento em Questão. Como um serviço aos nossos leitores, estamos disponibilizando esta versão inicial do manuscrito, conforme aceita. O manuscrito ainda passará por revisão, formatação e aprovação pelos autores antes de ser publicado em sua forma final.

http://dx.doi.org/10.21527/2237-6453.2025.62.16626

¹ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Três Lagoas/MS, Brasil. https://orcid.org/0000-0001-9169-1190

² Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Três Lagoas/MS, Brasil. https://orcid.org/0009-0000-8939-4955

³ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Três Lagoas/MS, Brasil. https://orcid.org/0000-0001-9432-234X

⁴ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Três Lagoas/MS, Brasil. https://orcid.org/0000-0001-7014-6644

⁵ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Três Lagoas/MS, Brasil. https://orcid.org/0009-0003-0209-7117

RESUMO

Devido à relevância econômica e social da questão tributária, estudiosos têm contribuído para o desenvolvimento do Sistema Tributário Nacional (STN) e passaram a entender a necessidade de uma reforma que o simplifique e o torne mais transparente, estimulando a economia e atraindo mais investimentos. O presente estudo teve como objetivo identificar se a nova Reforma Tributária (RT) no Brasil é mais igualitária e contribui para a redução da desigualdade social. A coleta de dados foi realizada por meio de questionário estruturado, aplicado a profissionais atuantes em escritórios de contabilidade, docentes e pesquisadores da área contábil de um município localizado no interior do estado de Mato Grosso do Sul. Após a organização desses dados, foi realizada a análise fatorial exploratória. Os resultados permitiram identificar 10 fatores significativos utilizados na nova RT, os quais foram agrupados em 2 componentes, com percentual de 65,282% de variância explicada. Pode-se considerar que os componentes mais relevantes na nova RT estão relacionados a: redução das desigualdades e transparência no STN. Esses resultados implicam considerar que, caso a nova RT não atenda a esses dois componentes, grande parte da sociedade brasileira ficará decepcionada com as novas aplicações práticas dos mecanismos contributivos.

Palavras-chave: Reforma Tributária. Desigualdade Social. Análise Fatorial Exploratória.

TAX REFORM IN BRAZIL AS A MECHANISM FOR REDUCING SOCIAL INEQUALITY

ABSTRACT

Due to the economic and social relevance of the tax issue, scholars have contributed to the development of the National Tax System (NTS) and have come to understand the need for a reform that simplifies and makes it more transparent, stimulating the economy and attracting more investments. The present study aimed to identify whether the new Tax Reform (TR) in Brazil is more egalitarian and contributes to the reduction of social inequality. Data collection was carried out through a structured questionnaire, applied to professionals working in accounting offices, teachers and researchers in the accounting area of a

municipality located in the interior of the state of Mato Grosso do Sul. After organizing these data, exploratory factor analysis was performed. The results allowed the identification of 10 significant factors used in the new TR, which were grouped into 2 components, with a percentage of 65.282% of explained variance. It can be considered that the most relevant components in the new TR are related to: reduction of inequalities and transparency in the NTS. These results imply that, if the new TR does not meet these two components, a large part of Brazilian society will be disappointed with the new practical applications of contributory mechanisms.

Keywords: Tax Reform. Social Inequality. Exploratory Factor Analysis.

1. INTRODUÇÃO

A política tributária e sua necessidade de reforma é uma questão crucial diante da crise econômica e da intensificação política que atravessa o mundo na segunda década do século XXI (Costa; Vieira, 2021). Nessa perspectiva, uma Reforma Tributária (RT) eficiente é essencial para que o Brasil recupere a competitividade no mercado internacional e gere riqueza para empresas e cidadãos (Da Luz Neto, 2020) de forma mais equitativa.

O Sistema Tributário Nacional (STN), no Brasil, é alvo de processos de reforma e estudos há mais de 30 anos. Segundo Rezende e Afonso (1987), em 1987, o STN foi objeto de um profundo processo de reflexão pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Essa discussão é antiga e remonta as décadas de 1970 e 1980, passando a admitir inclusive a tributação da renda e do capital (Orair; Gobeti, 2018). A tributação progressiva da renda e da propriedade é vista como uma das principais ferramentas para reduzir as desigualdades, promover mudanças nos padrões de consumo das famílias e apoiar o desenvolvimento (Pinto, 1969). Entretanto, um dos maiores dilemas é atender ao número de grupos de interesse relacionados à RT (Moreira; Castro; Silva, 1984). Segundo Lagemann (2004), a evolução do STN parte da necessidade de criar maior equidade tributária, não discriminando os indivíduos em função da renda auferida.

Em 2011, uma equipe de especialistas, reunida pelo britânico James, se concentrou no processo de reformulação do STN, conhecido como "revisão Mirrlees", onde tentaram

identificar as características de um sistema ideal como base para uma RT coerente e integrada (Da Luz Neto, 2020). Segundo Piketty (2014), a desigualdade expressa uma contradição lógica fundamental, onde o empresário tende a se tornar um rentista e a dominar cada vez mais aqueles que só têm sua força de trabalho.

Portanto, este estudo se fundamenta em estudos que discutem a Teoria da Tributação Ótima (TTO), presente no debate brasileiro, expressando a necessidade de avançar em uma política tributária que atenda às demandas de arrecadação pública, equidade e bem-estar social (Costa; Vieira, 2021). O atual STN apresenta fragilidades, que muitas vezes penalizam os bens e consumo e a folha de pagamento pela incidência de impostos, impactando negativamente o desenvolvimento econômico dos municípios, estados e do país como um todo. É imperativa uma abordagem ampla de todo o arcabouço fiscal, com foco na arrecadação justa e igualitária, garantindo que o Estado se beneficie e possa beneficiar os cidadãos.

A democracia leva a uma sociedade mais igualitária, por meio de políticas redistributivas, no entanto a implementação dessas políticas muitas vezes enfrentam desafios significativos, elas podem falhar devido a uma série de fatores, incluindo a resistência política, corrupção, falta de vontade política ou até mesmo crises econômicas. Vale considerar que as consequências de uma sucessão de políticas econômicas malsucedidas podem levar não apenas ao agravamento da crise, mas também ao colapso do próprio regime democrático, acabando com a esperança de uma sociedade justa e igualitária (Cimini e Rocha, 2023).

Nesse cenário, que destaca a inadequação do STN, a necessidade de criar maior equidade tributária para empresas e cidadãos e as expectativas quanto a RT, a questão que norteou este estudo foi: Quais são as contribuições da nova RT, no Brasil, como mecanismo de redução da desigualdade? Essa abordagem teve como objetivo identificar se a nova RT no Brasil é mais equitativa e contribui para a redução da desigualdade social.

Em 2019, foi dado o primeiro passo para mudar a tributação do consumo de bens e serviços, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 45 (Brasil, 2019) na Câmara dos Deputados, aprovada em 7 de julho de 2023. A reforma tributária é necessária porque o atual

STN dificulta o crescimento econômico e social do país, pois eleva os custos das empresas, prejudica a competitividade, penaliza os investimentos e traz insegurança jurídica. A nova RT visa simplificar e dar maior transparência à complexa tributação do consumo de bens e serviços, tornando o sistema tributário mais claro e compreensível para a população. Assim, com um sistema tributário mais simples e eficiente, espera-se atrair mais investimentos e estimular o crescimento econômico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O Sistema Tributário Nacional (STN) no Brasil

O Sistema Tributário Nacional (STN) no Brasil é muitas vezes visto como uma forma de sustentar a riqueza do Estado por meio da arrecadação de tributos, que representam um ônus para empresas e cidadãos. Segundo Smith (1983) as pessoas devem contribuir o máximo possível para a manutenção do Governo, em proporção ao rendimento de que cada um desfruta. Assim, dentro da perspectiva neoliberal, o Estado não é obrigado a produzir bens e serviços, ficando por conta de pessoas físicas e jurídicas. Essa abordagem contribui para a alta carga tributária no país, aspecto evidente no Novo Regime Fiscal, que limita o crescimento dos gastos públicos (Costa; Vieira, 2021).

Para expressar a complexidade do STN, Costa e Vieira (2021) levantaram as formas de tributação praticadas no Brasil, chegando ao número de 110 tributos, compostos por impostos, taxas e contribuições. Em relação aos impostos, mais de 50% da arrecadação provém da incidência sobre bens e serviços (Ministério da Fazenda, 2023), o que impacta diretamente o setor produtivo do país. Embora o Brasil tenha uma carga tributária elevada, é fundamental reconhecer a ineficiência e a baixa qualidade do STN, o que, ao longo dos anos, tem permitido a implementação de políticas tributárias desconexas com as questões sociais (Costa; Vieira, 2021). Em decorrência desse cenário, segundo Neira (2017), com base em estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), 86% das empresas produtoras possuem dívidas com órgãos de fiscalização, sejam eles federais, estaduais ou municipais.

Conforme já mencionado, essa discussão é antiga e diversos pesquisadores têm se dedicado a investigar a relação entre tributos e geração de riqueza, além de aspectos

relacionados à igualdade e à capacidade tributária (Da Luz Neto, 2020). Entretanto, segundo Silveira, Passos e Guedes (2018), as resistências e divergências em torno da Reforma Tributária (RT) abrangem vários setores e grupos de interesse que podem ter perdas caso as mudanças reduzam a carga dos tributos indiretos ou aumentem a tributação sobre a renda das pessoas físicas e sobre a riqueza. No entanto, a tributação é necessária, mas depende de como a arrecadação é feita e de como essa arrecadação é destinada para suprir os gastos públicos (Piketty, 2014).

Logo, é preciso analisar as relações entre RT e a garantia do bem-estar dos cidadãos, considerando a complexidade da economia e da organização social (Costa; Vieira, 2021). Esta análise remete à Teoria da Tributação Ótima (TTO), ainda pouco explorada no Brasil (Villas Bôas, 2015). A TTO tem sua origem na discussão da "revisão de Mirrlees", enfatizada nos estudos de: Lageman (2004), Appy (2015), Villas Bôas (2015), Silveira, Passos e Guedes (2018), Botelho e Abrantes (2018) e Costa e Vieira (2021). O Quadro 1 apresenta uma síntese desses estudos sobre a TTO.

Os autores ressaltam que o STN possui distorções, fragilidades, é complexo e impõe uma elevada carga tributária, além de ser considerado um dos piores sistemas de legislação tributárias do mundo. O sistema vigente é inadequado em relação às diretrizes da TTO, vistas como essenciais para a modernização do STN. Em 2019 foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição nº 45 (Brasil, 2019), que também não seguiu as diretrizes da TTO (Da Luz Neto, 2020). Segundo Costa e Vieira (2021), o processo de mudança deve começar pela análise da origem dos impostos, segregados em dois grupos: 1) impostos sobre a renda, o lucro, o ganho de capital e a propriedade; e, 2) impostos sobre a folha de pagamento, bens e consumo, para definir estratégias que visem o equilíbrio entre gestão pública, equidade e bem-estar social.

Quadro 1 – Abordagem sobre a Teoria da Tributação Ótima (TTO)

Autores	Abordagem sobre a TTO
Costa e Vieira (2021)	Verificaram a fragilidade da matriz tributária nacional, que contraria as teorias modernas de tributação, pois opera com arrecadação baseada menos em propriedade e renda, e mais em bens de consumo.
Silveira, Passos e Guedes (2018)	Realçaram o arcabouço teórico que orienta a TTO no plano internacional e a necessidade de corrigir as principais distorções, diretas e indiretas, decorrentes do atual arranjo tributário nacional.
Botelho e Abrantes (2018)	Discutiram a tributação no Brasil com base nas diretrizes da TTO, enfatizando criticamente o caráter regressivo do STN, a complexidade e a alta carga tributária vigente.
Appy (2015)	Discute a estrutura do STN, destacando que o Brasil tem uma das piores legislações tributárias do mundo. O STN apresenta distorções que levam a uma organização ineficiente da economia, prejudicando a produtividade da economia nacional. Além de gerar distorções distributivas, permitindo que pessoas de alta renda sejam pouco tributadas.
Villas Bôas (2015)	Discute a dificuldade em encontrar uma tributação ideal, refletindo a falta de consenso nas teorias sobre o tema. Apesar das contradições presentes, autores têm buscado diretrizes para sistemas tributários ideais, entretanto, a TTO ainda é pouco explorada no Brasil, destacando um problema relacionado à inadequação do atual STN com as diretrizes da TTO.
Lageman (2004)	Aborda a TTO, uma construção teórica fundamental para o desenvolvimento dos sistemas tributários modernos, que tem como foco a tributação de bens, serviços e renda, analisando suas funções econômicas e redistributivas. Traz questões sociais para a discussão de políticas públicas de gestão tributária de forma estruturada, tendo como perspectiva a inclusão e a responsabilidade social.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as), com base na revisão bibliográfica.

Portanto, a busca de equilíbrio econômico e social em que se baseia a TTO parece utópica, porém, não só é possível como necessária (Costa; Vieira, 2021). O setor produtivo do país é diretamente impactado pela alta carga tributária, afetando a cadeia produtiva, com redução das receitas e o aumento de despesas. Além disso, mudanças constantes na legislação tributária e interpretações variáveis por parte das autoridades fiscais criam insegurança jurídica para as empresas, e, uma tributação na origem gera guerra fiscal entre os entes federativos, fazendo com que os Estados reduzam suas alíquotas para atrair empresas. Essa situação cria incerteza jurídica e distorções na concorrência entre empresas.

2.2 Estudos precedentes sobre a Reforma Tributária (RT)

Devido à relevância econômica e social do tema, estudiosos têm se esforçado para contribuir com a compreensão e o desenvolvimento do Sistema Tributário Nacional (STN). O quadro 2 apresenta investigações precedentes sobre o tema.

Quadro 2 – Pesquisas sobre Reforma Tributária (RT)

Autores	Principais considerações
Cimini e Rocha (2023)	Investigaram a trajetória do debate sobre a redistribuição e tributação no Brasil, identificando fatores favoráveis à reforma progressiva, bem como obstáculos à sua implementação. Embora a redemocratização tenha possibilitado maior competição eleitoral e maior ampliação dos benefícios sociais, o Estado brasileiro não enfrentou diretamente o poder econômico das elites.
Campos Júnior e Lima (2023)	Analisaram a influência da política tributária na concentração de renda em dez estados brasileiros. A carga tributária total resultou em uma variação positiva do índice de Gini, indicando que a estrutura do STN contribui para o aumento da desigualdade. Portanto, sugere-se a adoção de uma RT de caráter progressivo.
Funcia e Noronha (2023)	A RT deveria propiciar a distribuição de renda e a redução da pobreza e promover a justiça tributária por meio do respeito à capacidade contributiva, priorizando as mudanças na tributação sobre patrimônio, renda e riqueza, de modo que representem a maior parte da carga tributária, em obediência ao princípio da progressividade.
Orair e Gobetti (2018)	Discutiram princípios e propostas que embasam o debate sobre a RT no Brasil, listando propostas de reforma que incluem tributação sobre bens e serviços, folha salarial e renda. Poucos são os temas que se aproximam do consenso entre analistas tributários, e, sem dúvida, um dos principais é a avaliação de que a tributação de bens e serviços no Brasil é uma das mais ineficientes do mundo.
Machado e Balthazar (2017)	Realizaram uma reflexão sobre a necessidade da RT no Brasil e sua utilização para promover a justiça distributiva. É fundamental abordar a relação tributária sob uma ótica consensual, diferentemente do que acontecia no passado, quando a tributação era impositiva. O STN é regressivo, onerando aqueles que têm menos condições de arcar com as obrigações fiscais, inexistindo interesse para que os agentes econômicos mais influentes busquem uma atualização estrutural do modelo vigente.
Andrade (2015)	Analisou os problemas do STN e as propostas de RT apresentadas nos últimos anos. Embora essas propostas abordam a redução dos problemas identificados, acabaram sendo bloqueadas por impasses técnicos e políticos. O STN possui uma estrutura tributária considerada injusta, na qual o princípio da capacidade contributiva pode não ser plenamente respeitada.
Menezes (2013)	Comparou as práticas fiscais brasileira e portuguesa. A implantação do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) no Brasil, baseada no modelo Português, apresenta vantagens para o governo e os seus contribuintes. Governo: maior harmonização internacional, eficácia na arrecadação, controle da concorrência interestadual, agilidade no combate à fraude fiscal e otimização dos gastos públicos. Contribuintes: ganhos na administração dos impostos sobre consumo, redução dos custos com diminuição substancial do número de obrigações acessórias/declarativas.
Mariano (2005)	Descreveu a evolução da estrutura fiscal no Brasil e os fatores que pressionam por uma RT. A atual estrutura fiscal apresenta profundas distorções, isso é respaldado por argumentos como o crescimento da carga tributária, a alta participação dos tributos indiretos, a incidência de tributos em cascata sobre atividade produtiva e os altos custos sobre a folha de pagamento. Contudo, é essencial que as reformas assegugem mecanismos de proteção para o já fragilizado mercado de trabalho no Brasil.
Pedrosa (2003)	Examinou transações submetidas ou não à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), visando entender seu impacto no contexto da RT e a mudança de tributação. Os resultados mostraram uma transferência de receita de 8 Estados para os demais 18 e o Distrito Federal. A RT exige a criação de um fundo de ajuste financeiro para os Estados que perderão receita.

Lima (1999)	Discutiu aspectos da teoria de tributação, considerando o STN atual e as propostas de RT. Teoricamente, o STN possível é diferente do ideal devido as restrições políticas, econômicas e informação que o governo se submete ao implementar as políticas.
Oliveira (1997)	Discutiu a proposta de RT, destacando perdas aos estados exportadores. Apesar de não representar uma solução definitiva para os problemas e para a correção das deficiências tributárias, é positivo para sua atenuação e para a construção de um sistema moderno, devendo ter sua trajetória marcada por muitas alterações de rumo.
Rezende (1995)	O debate sobre RT destaca as falhas do sistema atual e propõe mudanças orientadas na simplificação das normas vigentes. O padrão de financiamento do gasto público deve ser definido em poucos tributos com bases amplas, cujas alíquotas sejam moderadas. Essa abordagem visa aumentar o número de contribuintes e garantir arrecadação suficientes para as funções do governo, mantendo o equilíbrio regional.
Moreira, Castro e Silva (1984)	Identificaram os diferentes segmentos do debate sobre questões tributárias: o governo federal, políticos em geral, governantes estaduais, prefeitos e municipalistas, empresários, comunidade acadêmica e um grupo representado pelos trabalhadores. Esses grupos estão de acordo quanto à importância de definir e implementar a RT.

Fonte: elaborado pelos autores, com base na revisão bibliográfica.

Com base nesses estudos, o debate sobre tributação no Brasil revela um panorama complexo, evidenciando a ineficiência do Sistema Tributário Nacional (STN), que não respeita integralmente a capacidade contributiva dos cidadãos, conta com elevada carga tributária e alta participação dos tributos indiretos. A análise desses estudos destaca a urgência de mudanças significativas e a importância de uma visão consolidada sobre a justiça tributária, que transcenda os interesses corporativos e políticos existentes, priorizando a equidade e a inclusão social como pilares fundamentais para o desenvolvimento da sociedade. Portanto, é imperativo reconhecer que, mesmo que a RT não resolva todos os problemas estruturais do STN, ela representa um passo para a construção de um sistema mais moderno e eficiente. Nesse sentido, Machado e Balthazar (2017) também destacam a necessidade de atualização do Código Tributário Nacional, compatibilizando-o com o conjunto de garantias e direitos vigentes na Constituição Federal.

A redução da receita tributária é um dos desafios enfrentados na RT, além de existir críticas que destacam a ineficiência do Estado na alocação dos recursos públicos (Mariano, 2005). Quando são sugeridas mudanças voltadas à simplificação dos tributos e à eliminação de impostos, surge a preocupação com os impactos na arrecadação governamental. A dificuldade está em encontrar um caminho eficiente que aborde as questões sociais envolvidas, sem comprometer a arrecadação global e de cada ente federativo (Lima, 1999).

Segundo Funcia e Noronha (2023), a política fiscal no Brasil deixou de ser um mecanismo para promover a redistribuição de renda e riqueza. Isso pode ser observado tanto na função do gasto público, que deveria estimular a economia gerando emprego e renda, quanto no papel da tributação, aumentando a carga sobre o patrimônio, a renda e a riqueza dos 10% mais ricos e reduzindo a carga sobre a produção e o consumo. No entanto, nos últimos anos, tem ocorrido o oposto, priorizando o ajuste fiscal, com cortes nos gastos sociais que afetou a maioria da população. Assim, a tributação é vista apenas como uma forma de aumentar a receita para zerar o déficit público.

Nesta perspectiva, o Estado deve reconhecer a importância de harmonizar bem-estar social e tributação, adotando eficiência e equidade nas políticas fiscais. Isso transforma a percepção da política fiscal, que deixa de ser vista como um fardo para os cidadãos e empresas (Costa; Vieira, 2021). Contudo, o medo de mudanças significativas persiste devido à corrupção e conchavos fortemente enraizados na sociedade brasileira, dificultando discussões e mudanças necessárias (Machado; Balthazar, 2017). A adoção, no Brasil, do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), consiste numa mudança expressiva que exigirá reestruturação do sistema atual de tributos sobre consumo, centralizando sua gestão e eliminando barreiras fiscais entre estados (Pedrosa, 2003).

O Brasil tem financiado seus gastos públicos utilizando o STN com características regressivas. Nesse modelo, os impostos pesam mais sobre as camadas mais baixas da população, enquanto as classes mais altas permanecem praticamente isentas. (Funcia; Noronha, 2023). Segundo Campos Júnior e Lima (2023), a RT deve incluir a ampliação da base de incidência da tributação direta, por meio da progressividade na taxação de lucros e dividendos, da revisão dos juros sobre o capital próprio, do aumento do número de alíquotas do imposto de renda, da revisão de renúncias fiscais decorrentes da dedutibilidade de gastos de saúde e educação na declaração de imposto de renda e de uma maior incidência de tributos sobre o patrimônio, especialmente em relação aos bens de luxo atualmente isentos. Em contrapartida, sugere-se a diminuição da tributação indireta, com sua simplificação mediante a unificação dos principais impostos sobre bens e serviços.

Vale ressaltar que o Imposto sobre Renda (IR) é de grande relevância devido suas características que considera as particularidades dos contribuintes, impacta milhões de pessoas, gera as maiores receitas, assegura tratamento equitativo, estabelece que aqueles com mais recursos devem contribuir mais, enquanto os que têm menos não devem ou devem contribuir menos. É o imposto que melhor favorece a equidade na distribuição da carga tributária, buscando alcançar a justiça social por meio da justiça fiscal (Queiroz, 2004).

Por fim, a discussão sobre a tributação no Brasil evidencia a necessidade urgente de uma reforma estruturante no STN, que, atualmente, apresenta ineficiências significativas. Estudos de Machado e Balthazar (2017), Funcia e Noronha (2023) e Campos Júnior e Lima (2023) enfatizam a importância de reconfigurar a tributação, com progressão na taxação de rendas e redução dos impostos que oneram os consumidores, especialmente as classes menos favorecidas. A RT deve ser vista como uma oportunidade de transformação social que visa construir uma sociedade mais igualitária, onde a tributação se torne um mecanismo que contribua para a inclusão social. É imperativo o compromisso com a transparência e a ética em todas as esferas do governo e da sociedade civil.

2.3 A nova Reforma Tributária (RT) no Brasil

A Proposta de Emenda Constitucional nº 45/2019 (Brasil, 2019) propôs a reforma do Sistema Tributário Nacional (STN), que foi promulgada pela Emenda Constitucional nº 132, em 20 de dezembro de 2023 (Brasil, 2023), promovendo significativas mudanças no sistema de tributação. O foco central é a tributação sobre o consumo, que inclui a substituição dos tributos existentes, a distribuição das novas receitas, a transição para o novo sistema e a administração do novo sistema. Além disso, foram discutidas a criação de fundos constitucionais, alterações em impostos sobre propriedade e contribuições socias, a definição de novos princípios tributários, a prorrogação de benefícios e normas para as administrações tributárias (Nunes et al., 2023).

Quadro 3 – Perspectivas em relação a nova Reforma Tributária (RT)

Perspectivas	Variáveis	Fonte	
	Brasil mais competitivo no comércio internacional.	Da Luz Neto (2020)	
	Pode gerar mais riqueza para o Brasil.	Costa e Vieira (2021)	
Econômica	Pode gerar mais riqueza para as grandes empresas.	Da Luz Neto (2020)	
Economica	Pode gerar mais riqueza para as médias empresas.	Da Luz Neto (2020)	
	Pode gerar mais riqueza para as pequenas empresas.	Da Luz Neto (2020)	
	Reduz a quantidade de tributos.	Rezende (1995)	
		Da Luz Neto (2020), Lagemann	
	A nova reforma tributária contribuirá para a redução	(2004), Piketty (2014), Cimini e	
	das desigualdades sociais.	Rocha (2023), Funcia e Noronha	
		(2023) e Queiroz (2004)	
Social	Pode gerar maior bem-estar aos cidadãos brasileiros.	Costa e Vieira (2021).	
Social	A capacidade de contribuição foi abordada na reforma tributária.	Andrade (2015) e Queiroz (2004).	
	Protege o mercado de trabalho brasileiro.	Menezes (2013), Funcia e Noronha	
	r rotege o mercado de trabalho brasheno.	(2023) e Mariano (2005).	
	Protege o contribuinte brasileiro.	Machado e Balthazar (2017).	

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

A RT resulta de um intenso esforço colaborativo entre os envolvidos no tema, no país, e está cercada por muitas expectativas entre as diversas classes sociais do Brasil. Essas expectativas foram categorizadas nas dimensões econômica e sociais. O Quadro 3 apresenta algumas dessas expectativas, fundamentadas em diversos autores.

Com a reforma da tributação do consumo, ficam excluídos os seguintes impostos: Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidente sobre operações de seguro e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) foi mantido apenas para servir de diferencial competitivo da Zona Franca de Manaus e terá suas alíquotas reduzidas a zero (Nunes et al., 2023). Esses são substituídos pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), nos estados e municípios e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), na esfera federal, que visam evitar a tributação cumulativa ao longo das cadeias produtivas. Também foi criado o Imposto Seletivo, incidente sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, de competência da União. A transição do sistema de arrecadação dos tributos existentes (ICMS, ISS, PIS e Cofins) para o novo modelo (IBS,

CBS e Imposto Seletivo) será implementado ao longo de um período de 7 anos, começando em 2026 e se estendendo até o ano 2033 (Agência Senado, 2023).

A Emenda Constitucional n° 132 também instituiu o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) e o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros-Fiscais (FCBF). O FNDR visa reduzir as desigualdades regionais e sociais, enquanto o FCBF visa compensar os benefícios fiscais do ICMS. Ainda, trouxe alterações relativas ao Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD), ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), à Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) e à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de combustíveis (CIDE-Combustíveis) (Nunes et al., 2023).

No que diz respeito às mudanças sociais, destaca-se a instituição da Cesta Básica Nacional de Alimentos, que é isenta das alíquotas da CBS e do IBS. Essa iniciativa deve levar em conta a diversidade regional e cultural da alimentação no país, além de assegurar uma alimentação saudável e nutricionalmente adequada (Nunes et al., 2023). Também foi criado o Imposto Seletivo, cujo objetivo é desencorajar o consumo de produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente. Além disso, uma expectativa relacionada à nova RT no Brasil é a simplificação da cadeia tributária, a qual pode reduzir os gastos, em tempo e dinheiro para as empresas. É importante lembrar que a arrecadação fiscal é fundamental para manter os cofres públicos, sendo esses recursos essenciais para financiar os serviços socias prestados à população. O próximo item apresenta os procedimentos metodológicos deste estudo.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo teve como objetivo identificar se a nova Reforma Tributária (RT) no Brasil é mais igualitária e contribui para a redução da desigualdade social. O estudo foi desenvolvido com uma abordagem quantitativa, apresentando natureza exploratória e configurando-se como uma pesquisa do tipo *survey*. O instrumento de pesquisa utilizado para coleta de dados foi um questionário. A pesquisa exploratória pode ser o passo inicial de um processo investigativo, que visa fornecer informações sobre o tema, ampliando a

compreensão e possibilitando a formulação de um problema de pesquisa mais claro e criar hipóteses (Leão, 2017; Gil, 2008).

O Quadro 4 apresenta os principais componentes utilizados nesta pesquisa.

Quadro 4 – Componentes da pesquisa

Itens	Descrições
Revisão teórica e	Realizada no mês de dezembro de 2023, utilizando o termo "reforma tributária no Brasil"
empírica	nos portais Spell, Scielo e Scopus, junto ao título dos documentos.
População	Formada por profissionais que atuam em escritórios de contabilidade, professores e/ou pesquisadores de uma cidade localizada no interior do estado de Mato Grosso do Sul.
Amostra	Por acessibilidade e foram devolvidos 75 questionários preenchidos.
Instrumento de pesquisa	Questionário de pesquisa com 15 expectativas em relação à nova RT no Brasil, transformadas em afirmações. Os respondentes tiveram a oportunidade de avaliar cada variável. Ao final do questionário, foram incluídas questões com o propósito de identificar o perfil dos respondentes.
Validação inicial	Primeiramente por um grupo de 5 professores e/ou pesquisadores. Os especialistas analisaram o questionário e propuseram alguns ajustes.
Validação final	Após a revisão do questionário por professores e/ou pesquisadores, o mesmo foi aplicado a 5 profissionais da área contábil, com atuação em escritório de contabilidade num munícipio localizado no interior do estado de Mato Grosso do Sul.
Coleta dos dados	Ocorreu entre 28/01/2024 e 11/04/2024.
Organização dos	Posteriormente, os dados foram organizados em planilhas do Excel e as análises foram
dados	realizadas no software SPSS, versão 22.
Análise dos dados	Na primeira parte da análise foram utilizadas técnicas de estatística-descritiva, seguida com procedimentos da análise fatorial exploratória.

Fonte: adaptado de Creswell (2021).

A investigação inclui, inicialmente, a revisão bibliográfica com a seleção de expectativas sobre a RT, que foram analisadas por meio de um *survey* aplicado a profissionais de contabilidade – em especial aqueles que trabalham em escritórios contábeis ou atuam como docentes e/ou pesquisadores em uma determinada região – contribuindo com a discussão e compreensão desse tema complexo e muito importante para a sociedade. A pesquisa *survey* consiste no levantamento de características, ações ou opiniões de um grupo, utilizando um questionário como instrumento de coleta de dados (Gil, 2008).

O questionário teve o intuito de coletar informações numéricas relacionadas as variáveis e ao perfil da amostra. Segundo Creswell (2021), as variáveis na pesquisa quantitativa costumam ser quantificadas por meio de instrumentos, permitindo que os dados numéricos sejam analisados utilizando procedimentos estatísticos. O Quadro 5 apresenta as 15 variáveis que compõe o questionário.

Quadro 5 – Variáveis incluídas na pesquisa

Perspectiva	Variáveis	Fonte/origem
	Reduz a quantidade de tributos.	Rezende (1995)
	Pode gerar mais riqueza para o Brasil.	Costa e Vieira (2021)
	Pode gerar mais riqueza para as grandes empresas.	
	Pode gerar mais riqueza para as médias empresas.	Da Luz Neto (2020)
	Pode gerar mais riqueza para as pequenas empresas.	Da Luz Neto (2020)
	Brasil mais competitivo no comércio internacional.	
	Pode acabar com a Guerra Fiscal entre os estados e municípios	
Econômica	do país.	
	Mudará a estrutura na forma de cálculo de pagamento de tributos,	Incluídas no estudo na
	com a extinção dos incentivos fiscais.	validação inicial.
	Terá uma monetização de saldos credores, com uma necessidade	Sugestão dos docentes e/ou
	de revisão da malha de distribuição de mercadorias, configurando	pesquisadores participantes
	novas regras fiscais.	da pesquisa.
	Permitirá maior transparência no sistema tributário tornando	
	mais claro e compreensível para a população.	
		Da Luz Neto (2020),
	A nova reforma tributária contribuirá para a redução das	Lagemann (2004), Piketty
	desigualdades sociais.	(2014), Cimini e Rocha
		(2023), Funcia e Noronha
		(2023) e Queiroz (2004)
Social	Pode gerar maior bem-estar aos cidadãos brasileiros.	Costa e Vieira (2021)
Social	A capacidade de contribuição foi abordada na reforma tributária.	Andrade (2015), Queiroz
	Treaparidade de controlação foi abordada na feforma aroadana.	(2004)
		Menezes (2013), Funcia e
	Protege o mercado de trabalho brasileiro.	Noronha (2023), Mariano
		(2005).
	Protege o contribuinte brasileiro.	Machado e Balthazar (2017)

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

As variáveis foram transformadas em frases e incluídas em um questionário, envido aos potenciais respondentes, onde estes avaliaram cada uma delas por meio de uma escala de 1 (um) a 5 (cinco), gerando valores/pesos para cada uma das respectivas variáveis. Para análise foi utilizado o *software Statistical Package for Social Sciences (SPSS)* versão 22. O *SPSS* é um *software* estatístico que apresenta uma lógica operacional um pouco mais complexa que o *Excel*, mas também permite a geração de resultados numéricos de forma relativamente fácil (Martins; Domingues, 2017).

Portanto, o *SPSS* foi utilizado para obter as técnicas de estatística descritiva, como a média, o desvio-padrão, a escala mínima e máxima de cada variável, além da soma dos pesos atribuídos a cada afirmativa de maneira individual. Isso possibilitou a comparação das melhores e piores expectativas em relação à nova RT no Brasil, com base na amostra

coletada. Em seguida foi realizada a Análise Fatorial Exploratória (AFE), que oferece ao pesquisador uma compreensão clara sobre quais variáveis podem atuar em conjunto e quantas delas realmente influenciam a análise (Hair *et al.*, 2009).

Para a realização da AFE foi empregada a redução de fatores por meio do método de extração dos componentes principais, utilizando a técnica de rotação *varimax*. Segundo Hair et al. (2009), modelo de análise de componentes é mais apropriado quando a redução de dados é predominante. Ao adotar essa abordagem para a AFE, foram mantidas no estudo apenas as variáveis que atendiam às recomendações de Hair et al. (2009) relativas aos índices de comunalidades, assimetria, curtose e cargas fatoriais. Para assegurar a credibilidade do estudo, foram apresentados os índices de: análise da confiabilidade do conjunto total de dados; verificação do índice de significância; variância explicada e aplicação do Alfa de *cronbach*.

Após a descrição dos procedimentos metodológicos, a próxima seção apresenta a análise dos dados.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Análise da estatística-descritiva

A pesquisa contou com uma amostra de 75 participantes, cujo perfil está detalhado na Tabela 1. É importante destacar que cerca de 90% da amostra atua na área contábil. Do total da amostra, 57,36% é composta por funcionários ou proprietários de escritórios de contabilidade. Assim, a área de Ciências Contábeis se destaca tanto na formação quanto na atuação dos respondentes.

Também foi identificado o posicionamento político dos respondentes. Dentre eles, 17 participantes 22,67% se consideram de centro-direita, seguidos por 14 (18,66%) que se consideram de centro-esquerda. Além disso, 6 (8%) se identificam como extrema direita, outros 6 (8%) se posicionam como centristas, 2 (2,67%) se consideram de extrema esquerda, 13 (17,33%) afirmaram não ter um posicionamento político definido e 17 (22,67%) preferiram não opinar. Destaca-se que 49,33% da amostra se considera, de alguma forma, como de centro. Outro questionamento feito aos participantes da pesquisa estava relacionado

à necessidade da Reforma Tributária (RT); nesse sentido, 59 (78,67%) afirmaram que a reforma é necessária, 11 (14,67%) disseram que talvez seja, e 5 (6,66 %) manifestaram-se contra.

Tabela 1 – Perfil da amostra

Características	Frequência	%	Características	Frequência	%
Gênero			Formato de trabalho		
Masculino	40	53	CLT - Trabalho Formal	32	42,68
Feminino	35	47	Empresário	11	14,68
Idade			Funcionário Público	21	28
Até 20 anos	1	1,33	Trabalho Informal	1	1,33
De 21 até 25	12	16	Desempregado	3	4
De 26 até 30	9	12	Estudante	2	2,66
De 31 até 40	26	34,67	Estagiário (a)	1	1,33
Acima de 40 anos	27	36	Freelancer	1	1,33
Formação acadêmica			Funcionário Público/Empresário	1	1,33
Ciências Contábeis	60	80,01	Funcionário Público e CLT	1	1,33
Graduando Ciências Contábeis	7	9,33	Aposentado	1	1,33
Administração	1	1,33			
Outros	7	9,33			

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

De modo geral, a amostra foi composta por indivíduos experientes, com predominância de conhecimento na área contábil, que se posicionam politicamente como "centro" e reconhecem a necessidade da RT. Assim, embora o tamanho reduzido da amostra, ela possui potencial para avaliar as perspectivas em relação à nova RT no Brasil. A Tabela 2 apresenta a estatística descritiva das 15 variáveis da pesquisa.

Tabela 2 – Perspectiva em relação à nova Reforma Tributária (RT) no Brasil

Com a nova RT o Brasil:		Desvio- Padrão	Min./	Max.	Soma
1. Ficará mais competitivo no comércio nacional e internacional.	3,16	1,013	1	5	237,
2. Gerará mais riqueza.	3,12	1,026	1	5	234,
3. Pode gerar mais riqueza para as grandes empresas.	3,21	1,142	1	5	241,
4. Pode gerar mais riqueza para as médias empresas.	3,12	1,064	1	5	234,
5. Pode gerar mais riqueza para as pequenas empresas.	2,84	1,127	1	5	213,
6. Contribuirá para a redução das desigualdades sociais.	2,58	1,066	1	5	194,
7. Pode gerar maior bem-estar aos cidadãos brasileiros.	2,73	1,154	1	5	205,
8. A capacidade de contribuição foi abordada na RT.	2,82	,906	1	5	212,
9. Protege o mercado de trabalho brasileiro.	2,52	1,069	1	5	189,
10. Protege o contribuinte brasileiro. Quem ganha mais pagará mais, quem ganha menos pagará menos.	2,58	1,103	1	5	194,
11. Pode acabar com a Guerra Fiscal entre os estados e municípios.	2,65	1,096	1	5	199,
12. Tornará o Brasil com poder igualitário de consumo entre as classes sociais.	2,14	,982	1	5	161,
13. Mudará a estrutura na forma de cálculo de pagamento de tributos, com a extinção dos incentivos fiscais.	3,20	1,127	1	5	240,
14. Terá uma monetização de saldos credores, com uma necessidade de revisão da malha de distribuição de mercadorias, configurando novas regras fiscais.	3,30	,837	1	5	248,
15. Permitirá maior transparência no sistema tributário tornando mais claro e compreensível para a população.	3,08	1,159	1	5	231,

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

A variável com a média mais alta também apresenta um dos menores desvios padrão, mesmo com os pesos atribuídos às respostas variando de 1 a 5, totalizaram 248. Seguem-se as 4 variáveis identificadas no estudo que possuem as melhores médias:

- Terá uma monetização de saldos credores, com uma necessidade de revisão da malha de distribuição de mercadorias, configurando novas regras fiscais (média 3,30);
- Pode gerar mais riqueza para as grandes empresas (média 3,21);
- Mudará a estrutura na forma de cálculo de pagamento de tributos, com a extinção dos incentivos fiscais (média 3,20);
- Ficará mais competitivo no comércio nacional e internacional (**média 3,16**).

Vale ressaltar que essas 4 variáveis formam o conjunto das melhores expectativas dos respondentes em relação à nova RT no Brasil. Contudo, Andrade (2015) afirma que o Sistema Tributário Nacional (STN) é caracterizado pela complexidade e regressividade, apresentando-se deficiente em diversos aspectos, com problemas relacionados à ineficiência,

guerras fiscais predatórias, favorecimento às exportações em detrimento da produção nacional, elevada carga tributária, baixo retorno de serviços de qualidade para a população, entre outros.

Ainda, conforme a Tabela 2, as variáveis que apresentam menores médias e somas das respostas, foram:

- Tornará o Brasil com poder igualitário de consumo entre as classes (média 2,14);
- Protege o mercado de trabalho brasileiro (média 2,52);
- Protege o contribuinte brasileiro. Quem ganha mais pagará mais, quem ganha menos pagará menos (média 2,58);
- Contribuirá para a redução das desigualdades sociais (média 2,58).

As variáveis de cunho social, aquelas que englobam aspectos relacionados ao mercado de trabalho, ao contribuinte e às desigualdades, apresentam as menores médias na amostra analisada. Dessa forma, considera-se que as perspectivas dos respondentes em relação à nova RT no Brasil e à redução das desigualdades entre os brasileiros não são otimistas. Vale ressaltar que, conforme Costa e Vieira (2021), a reforma tributária deve buscar a eficiência no STN, visando atenuar desigualdades de forma lógica e equitativa. Para isso, é fundamental a contribuição das ciências do direito, além das abordagens dos economistas, criando espaço para que juristas desenvolvam novas teorias e modelos que considerem questões sociais, políticas e econômicas.

4.2 Análise Fatorial Exploratória (AFE)

Os procedimentos da AFE seguiram as diretrizes estabelecidas por Hair et al. (2009), com a finalidade de garantir a confiabilidade do conjunto total de dados obtidos. Isso incluiu a verificação do índice de significância, a análise das comunalidades, a obtenção do *Alfa de Cronbach* e a realização do teste KMO. Além disso, foram mantidas apenas as variáveis que apresentaram comunalidades superiores a 0,50, além de valores de curtose e assimetria dentro da faixa de -3 e +3, com cargas devidamente distribuídas entre os componentes. As variáveis que não atenderam a esses critérios estão listadas na Tabela 3, acompanhadas dos índices que justificaram a exclusão.

Tabela 3 – Variáveis excluídas da análise

Variáveis	Motivo da exclusão
Brasil mais competitivo no comércio nacional e internacional.	Curtose $_{maior}$ 3,00.
Pode gerar mais riqueza para o Brasil.	Curtose $_{maior}$ 3,00.
Pode gerar mais riqueza para as médias empresas.	Curtose $_{maior}$ 3,00.
Pode gerar mais riqueza para as grandes empresas.	Comunalidades menor 0,50
A capacidade de contribuição foi abordada na nova RT no Brasil.	Comunalidades menor 0,50

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

É importante destacar que a exclusão das variáveis mencionadas faz com que a nova RT no Brasil não atenda, parcialmente, às observações feitas por pesquisadores como Costa e Vieira (2021), Da Luz Neto (2020), Andrade (2015) e Queiroz (2004).

As variáveis utilizadas na análise estão apresentadas na Tabela 4, que incluí os índices de comunalidades, curtoses e assimetrias, conforme os padrões estabelecidos por Hair *et al.* (2009).

Tabela 4 – Variáveis incluídas na análise

Variáveis	Comunalidades	Curtoses	Assimetrias
Pode gerar mais riqueza para as pequenas empresas.	,654	-,882	,150
Contribuirá para a redução das desigualdades sociais.	,725	-,801	,282
Pode gerar maior bem-estar aos cidadãos brasileiros.	,704	-,822	,220
Protege o mercado de trabalho brasileiro.	,737	-,714	,253
Protege o contribuinte brasileiro, quem ganha mais paga mais.	,623	-,959	,270
Pode acabar com a guerra fiscal entre os estados e munícipios brasileiros.	,644	-,861	,355
A RT tornará o Brasil com poder igualitário de consumo entre as classes, por conta, do poder de consumo dos brasileiros ter sido abordado na RT.	,518	,427	,752
Mudará a estrutura na forma de cálculo de pagamento de tributos, com a extinção dos incentivos fiscais.	,791	-,772	-,349
Terá uma monetização de saldos credores, com uma necessidade de revisão da malha de distribuição de mercadorias, configurando novas regras fiscais.	,589	,286	-,495
Permitirá maior transparência no sistema tributário tornando mais claro e compreensível para a população.	,543	-,939	-,160

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

O modelo que incorpora 10 variáveis demonstrou os resultados dos testes de consistência, conforme indicado na Tabela 5:

Tabela 5 - Resultado dos testes de consistência das 15 (quinze) variáveis

Alpha de Cronbach	Esfericidade de Bartlett	KMO
	Sig.	
0,879	,000	,806

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Os dados foram considerados confiáveis ao apresentar um índice de Alfa de Cronbach, de 0,879. Segundo Hair et al. (2009), em pesquisas de natureza exploratória, um índice acima de 0,60 é considerado aceitável. Para verificar a adequação da amostra foi aplicado o teste Kaiser-Meyer-Olkin (KMO), que obteve um resultado de 0,806. De acordo com Marôco (2010), o KMO superior a 0,50 indica uma alta capacidade de fatorabilidade. Além disso, foi realizado o teste de Esfericidade de Bartlett´s, que apresentou um resultado de significância de 0,00, o que rejeita a probabilidade de que a matriz populacional seja idêntica (Hair et al., 2009). Assim, a resposta à questão norteadora desta pesquisa, que busca entender as contribuições da nova RT no Brasil como mecanismo de redução da desigualdade, pode ser vista na Tabela 6, com 10 variáveis que foram resumidas em 2 componentes.

Tabela 6 – Variáveis incluídas na análise

FATORES		COMPONENTES	
	1	2	
Pode gerar mais riqueza para as pequenas empresas.	,792	,166	
Contribuirá com a redução das desigualdades sociais.	,839	,148	
Pode gerar maior bem-estar aos cidadãos brasileiros.	,795	,268	
Protege o mercado de trabalho brasileiro.	,851	,109	
Protege o contribuinte brasileiro, quem ganha mais paga mais.	,786	,076	
Pode acabar com a guerra fiscal entre os estados e munícipios brasileiros.	,325	,733	
A RT tornará o Brasil com poder igualitário de consumo entre as classes, por conta, do poder de consumo dos brasileiros ter sido abordado na RT.	,632	,345	
Mudará a estrutura na forma de cálculo de pagamento de tributos, com a extinção dos incentivos fiscais.	-,099	,884	
Terá uma monetização de saldos credores, com uma necessidade de revisão da malha de distribuição de mercadorias, configurando novas regras fiscais.	,225	,734	
Permitirá maior transparência no sistema tributário tornando mais claro e compreensível para a população.	,493	,548	
% de variância explicada por componentes	49,233	16,049	

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

A análise dos dados revelou que o conjunto de variáveis significativas é capaz de explicar 65,282% do contexto da nova RT no Brasil como mecanismo de redução da

desigualdade, conforme consta na Tabela 6. É importante notar que essas variáveis foram agrupadas em 2 componentes: o primeiro explica 49,233% e o segundo 16,049%, resultando no total de 65,282% de variância explicada. Dessa maneira, considera-se que os 2 componentes refletem as perspectivas dos respondentes em relação à nova RT no Brasil, como estratégia para mitigar a desigualdade social. Na Tabela 7, são apresentados os 2 componentes e as variáveis correspondentes.

Tabela 7 - Componentes da nova RT no Brasil como mecanismo de redução da

desigualdade

Componentes	Variáveis	Perspectivas
	Pode gerar mais riqueza para as pequenas empresas.	
	Contribuirá para a redução das desigualdades.	
	Pode gerar maior bem-estar aos cidadãos brasileiros.	
01	Protege o mercado de trabalho brasileiro.	
	Protege o contribuinte brasileiro, quem ganha mais paga mais.	Sociais
	A RT tornará o Brasil com poder igualitário de consumo entre as classes,	
	por conta, do poder de consumo dos brasileiros ter sido abordado na RT.	
	Pode acabar com a guerra fiscal entre os estados e munícipios brasileiros.	
	Mudará a estrutura na forma de cálculo de pagamento de tributos, com a	
	extinção dos incentivos fiscais.	
02	Terá uma monetização de saldos credores, com uma necessidade de	Econômica
02	revisão da malha de distribuição de mercadorias, configurando novas	
	regras fiscais.	
	Permitirá maior transparência no sistema tributário tornando mais claro e	
	compreensível para a população.	

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

O componente 1 reúne variáveis relacionadas à questão social. Vale ressaltar que as variáveis conectadas às pequenas e médias empresas e ao bem-estar dos cidadãos brasileiros, estão alinhadas com a ideia de redução das desigualdades sociais. O fortalecimento dessas pequenas empresas beneficia a maioria dos empresários e trabalhadores, que representam a maior parte da população do país. Além disso, ao promover um maior bem-estar aos cidadãos brasileiros, implica que os grupos economicamente desfavorecidos também podem ser beneficiados.

Ademais, confirma-se que a Teoria da Tributação Ótima (TTO) é um aspecto relevante nas discussões sobre a tributação no Brasil, corroborando com a afirmação de Costa e Vieira (2021), que mencionam que a TTO é uma abordagem relevante no debate tributário brasileiro, visando desenvolver uma política fiscal que promova a arrecadação

pública de forma responsável, moderna e transparente, em harmonia com o bem-estar social. Dessa maneira, as variáveis analisadas e os resultados significativos deste estudo confirmam as expectativas de diversos pesquisados, incluindo Cimini e Rocha (2023), Funcia e Noronha (2023), Da Luz Neto (2020), Lagemann (2004), Piketty (2014) e Queiroz (2004), que afirmam que a nova RT deve contribuir para a redução das desigualdades no Brasil. Ainda, de acordo com Pinto (1969), a tributação progressiva da renda e da propriedade é considerada uma das principais estratégias para reduzir desigualdades e apoiar uma mudança nos padrão de consumo das famílias, de modo a viabilizar o desenvolvimento.

Vale ressaltar que existe uma interpretação distorcida sobre a realidade e do papel dos gastos sociais e da tributação. De um lado, afirma-se que o aumento dos gastos sociais não contribui para impulsionar a dinâmica econômica nem para gerar emprego e renda. Por outro lado, acredita-se que o aumento da tributação, especialmente sobre patrimônio, renda e riqueza, não promove a redistribuição da renda nem reduz a desigualdade. Essas medidas parecem servir apenas para alcançar o equilíbrio das contas públicas, ou seja, para gerar superávits primários suficientes para cobrir os encargos da dívida pública (Funcia; Noronha, 2023). Entretanto, para Pinto (1969), a tributação, quando proporcional à renda e à propriedade, é considerada uma das principais ferramentas para reduzir desigualdades e promover uma mudança nos padrões de consumo das famílias, funcionando como suporte ao desenvolvimento.

O componente 2 foi constituído por variáveis que se concentram mais na operacionalização da reforma, levando em conta a perspectiva econômica. Segundo Orair e Gobetti (2018), a tributação de bens e serviços do Brasil é considerada uma das mais ineficientes do mundo. Os entes federativos enfrentam uma guerra fiscal, e os avanços em relação a essas disputas têm sido mínimos. A existência de um sistema tributário extremamente ineficiente se agrava pela resistência de estados em abdicar da autonomia tributária, sobretudo no que diz respeito aos serviços sujeitos ao ISS e, principalmente, nas operações interestaduais do ICMS, que envolvem uma combinação de princípios de origem e destino.

Dessa forma, pode-se afirmar que a nova RT no Brasil deve, acima de tudo, garantir as considerações feitas por Costa e Vieira (2021), a complexidade econômica e a organização social, que são profundamente marcadas por desigualdades sociais e assimetrias regionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo identificar se a nova Reforma Tributária (RT), no Brasil, é mais igualitária e contribui para a redução da desigualdade social. Foi realizada uma revisão da literatura, que serviu de base para a elaboração do questionário de pesquisa, destacando as principais variáveis relacionadas ao tema. Essas variáveis foram transformadas em frases que representam as principais expectativas em relação a nova RT no Brasil. Como resultado, foi coletada uma amostra com 75 respondentes, composta por profissionais da área contábil – contadores, professores e pesquisadores, de um município localizado no interior do estado de Mato Grosso do Sul.

A análise estatística descritiva indicou que as maiores expectativas dos respondentes desta pesquisa estão relacionadas à monetização dos saldos credores, aumento de riqueza para grandes empresas, alteração de cálculos dos tributos a serem pagos pelos contribuintes e aumento da competitividade do comércio nacional e internacional. Além disso, as variáveis que apresentaram as menores médias estão relacionadas à promoção do consumo igualitários entre as classes sociais, à proteção do mercado de trabalho brasileiro, à proteção do contribuinte brasileiro e à contribuição para a redução das desigualdades sociais.

A Análise Fatorial Exploratória (AFE) revelou um conjunto de 10 variáveis significativas, segregadas em 2 componentes, as quais explicam 65,282% da variância total do contexto analisado. As 10 variáveis agrupadas nesses dois diferentes componentes, denominados: **redução das desigualdades sociais e transparência no sistema tributário**, representam a nova RT no Brasil, de acordo com a perspectiva dos participantes da pesquisa.

As limitações desta pesquisa estão relacionadas à amostra, uma vez que o estudo incluiu apenas uma pequena fração de profissionais atuantes em escritório de contabilidade e professores e/ou pesquisadores da área contábil de um município localizado no interior do

estado de Mato Grosso do Sul. Isso limita a possibilidade de generalização dos resultados obtidos e condiciona a comparação do perfil da amostra.

Entretanto, a principal contribuição deste estudo reside na estrutura da pesquisa e nos resultados apresentados. Isso se deve ao fato de que os estudos sobre esse tema ainda são incipientes, principalmente porque é uma questão complexa e pouco compreendida pela maioria da sociedade brasileira. Além disso, permanecem incertezas quanto ao alcance da nova RT no Brasil em relação à renda e ao patrimônio. Nesse sentido, é importante destacar a afirmação de Costa e Vieira (2021): caso a reforma tributária se mostre ineficaz, isso pode agravar os problemas do Estado, afetando não apenas sua saúde fiscal, mas também comprometendo o desenvolvimento do país.

Recomenda-se que a pesquisa seja realizada em diferentes regiões do Brasil, visando explorar se os fatores da nova RT podem ajudar na redução das desigualdades sociais e promover a transparência do Sistema Tributário Nacional (STN). Do ponto de vista metodológico, considerando que o tema ainda requer maior discussão, sugere-se que futuros estudos utilizem a análise estatística descritiva e a análise fatorial confirmatória.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. Reforma tributária será promulgada na quarta. *Net*, Brasília, dez. 2023. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/18/reformatributaria-deve-ser-promulgada-esta-semana-dizem-senadores. Acesso em: 8 jan. 2024.

ANDRADE, J. Reforma tributária no Brasil e seus impactos na redução da desigualdade: uma análise das Propostas de Emenda à Constituição sob a perspectiva da justiça fiscal. *Gestão e Sociedade*, v. 9, n. 22, p. 832-852, 2015. Disponível em: http://www.spell.org.br/documentos/ver/40051/reforma-tributaria-no-brasil-e-seus-impactos-na-reducao-da-desigualdade--uma-analise-das-propostas-de-emenda-a-constituicao-sob-a-perspectiva-da-justica-fiscal/i/pt-br. Acesso em: 5 jan. 2024.

APPY, B. Por que o sistema tributário brasileiro precisa ser reformado? *Interesse Nacional*, v. 8, n. 31, p. 65-81, 2015. Disponível em: https://interessenacional.com.br/por-que-o-sistema-tributario-brasileiro-precisa-ser-reformado/. Acesso em: 17 jun. 2024.

BOTELHO, L. H. F. F.; ABRANTES, L. A. Reflexões sobre as incidências tributárias no Brasil e suas relações com o desenvolvimento socioeconômico nacional. *Ciências Sociais*

- *Unisinos*, v. 54, n. 1, p. 126-133. Disponível em: https://periodicos.unifesp.br/index.php/csr/article/. Acesso em: 17 jun. 2024.
- BRASIL. *Proposta de Emenda Constitucional nº 45/2019*. Altera o Sistema Tributário Nacional. Brasil. Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesweb/prop_mostrarintegra?codteor=2305786&filena me=redacao%20final%20pec%2045/2019. Acesso em: 5 jan. 2024.
- CAMPOS JÚNIOR, C. H.; LIMA, A. C. C. Estrutura tributária brasileira: uma análise de seu impacto sobre a distribuição de renda. *Revista de Economia Contemporânea*, v. 27, p. 1-27, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1590/198055272711. Acesso em: 5 jan. 2024.
- CIMINI, F.; ROCHA, L. Gastos sim, progressividade não: os entraves para a redistribuição no Brasil. *Revista de Economia Política*, v. 43, n. 1, p. 236-255, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rep/a/pFPrRzHNx6rmbLq9FDWwx5R/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 5 jan. 2024.
- COSTA, C. F.; VIEIRA, J. C. Teoria da tributação ótima: contribuições para a realidade brasileira. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 25, n. 2, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2021190238.por. Acesso em: 5 jan. 2024.
- CRESWELL, J. W. *Projeto de pesquisa:* métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução: Sandra Maria Mallmann da Rosa. 5ª ed. Porto Alegre: Penso, 2021.
- DA LUZ NETO, L. G. Reforma tributária e a contribuição da teoria da tributação ótima. *Revista Direito Tributário Atual*, n. 45, p. 289-302, 2020. Disponível em:
- FUNCIA, F.; NORONHA, J. A reforma tributária e a saúde. Afinal, para que pagamos impostos e a quem eles servem? Revista *Saúde Debate*, v. 47, n. 139, p. 721-724, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0103-1104202313900. Acesso em: 5 jan. 2024.
- GIL, A. C. Como Elaborar Projetos De Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- HAIR JR., J. F.; BLACK, W. C.; BABIN, B. J.; ANDERSON, R. E.; TATHAM, R. L. *Análise multivariada de dados*. 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- LAGEMANN, E. Tributação ótima. *Ensaios FEE*, v. 25, n. 2, 2004. Disponível em: https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/ensaios/article/view/2064. Acesso em: 5 jan. 2024.
- LEÃO, L. M. *Metodologia do estudo e pesquisa:* facilitando a vida dos estudantes, professores e pesquisadores. Petrópolis: Vozes, 2017.
- LIMA, E. C. P. Reforma Tributário no Brasil: entre o ideal e o possível. *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).* 1999. Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2751/1/td_0666.pdf. Acesso em: 5 jan. 2024.

- MACHADO, C. H.; BALTHAZAR, U. C. A reforma tributária como instrumento de efetivação da justiça distributiva: uma abordagem histórica. *Sequência Estudos Jurídicos e Políticos*, v. 38, n. 77, p. 221–252, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.5007/2177-7055.2017v38n77p221. Acesso em: 5 jan. 2024.
- MARIANO, J. A reforma fiscal: dilemas e perspectivas. *Revista Ibero Americana de Estratégias*, v. 4, n. 1, p. 27-34, 2005. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/3312/331227106003.pdf. Acesso em: 5 jan. 2024.
- MARÔCO, J. Análise de equações estruturais: fundamentos teóricos, software & aplicações. Pêro Pinheiro: Report Number, 2010.
- MARTINS, G. A; DOMINGUES, O. Estatística geral e aplicada. São Paulo: Atlas, 2017.
- MENEZES, J. P. C. B. Reforma Tributária: introdução do IVA no Brasil baseado no Modelo Português (Europeu). *Revista Gestão & Tecnologia*, v. 13, n. 2, p. 145-166, 2013. Disponível em: https://doi.org/10.20397/2177-6652/2013.v13i2.466. Acesso em: 5 jan. 2024.
- MINISTÉRIO DA FAZENDA. *Estimativa da carga tributária bruta do governo geral.* [2023]. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9: P9_ID_PUBLICACAO:46589. Acesso em: 17 mai. 2024.
- MOREIRA, R.; CASTRO, L. F. M. de; SILVA, J. F. da. Correntes e tendências da reforma tributária. *Revista Administração Pública*, v. 18, n. 4, p. 125-54,1984. Disponível em:
- NEIRA, A. Burocracia e tributação colaboram para que 86% das empresas possuam alguma irregularidade. *Net*, São Paulo, nov. 2017. Seção Economia/Governança. Disponível em: https://www.estadao.com.br/economia/governanca/burocracia-e-tributacao-colaboram-para-que-86-das-empresas-possuam-alguma-irregularidade. Acesso em 17 mai.2024.
- NUNES, F. S.; ARAÚJO, M. E. M.; OLIVEIRA, M. A. M.; PALOS, A. G. C. Síntese do conteúdo da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023: Reforma Tributária. Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa, 2024. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/41709. Acesso em: 8 jun. 2024.
- OLIVEIRA, F. A. Reforma tributária e estabilização. O alcance da proposta do Governo. *Revista de Economia da UNA*, v. 1, n. 3, p. 21-24, 1997. Disponível em: https://revistas.una.br/reuna/article/view/279. Acesso em: 8 jan. 2024.
- ORAIR, R.; GOBETTI, S. Reforma tributária no Brasil: princípios norteadores e propostas em debate. *Novos estudos CEBRAP*, v. 37, p. 213-244, 2018. Disponível em:

PEDROSA, I. Do ICMS ao IVA: a questão das transações interestaduais no Brasil dos anos 90. *Revista do Serviço Público*, v. 54, n. 4, p. 45-64. 2003. Disponível em: https://doi.org/10.21874/rsp.v54i4.275. Acesso em: 8 jan. 2024.

PIKETTY, T. O capital no século XXI. Editora Intrínseca, 2014.

PINTO, A. La distribución del ingreso en América Latina. Buenos Aires: Editorial Universitária, 1969.

QUEIROZ, M. E. *Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza*: princípios, conceitos, regra-matriz de incidência, mínimo existencial, retenção na fonte, renda transnacional, lançamentos, apreciações críticas. São Paulo: Manoele, 2004.

REZENDE, F. Os rumos da reforma fiscal. *Revista do Serviço Público*, v. 46, n. 1, p. 153-174, 1995. Disponível em: https://doi.org/10.21874/rsp.v46i1.732. Acesso em: 8 jan. 2024.

REZENDE, F.; AFONSO, J. R. Proposta de reforma do sistema tributário brasileiro. *Texto para Discussão*, *IPEA*, n. 104, 1987. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/0420.pdf. Acesso em: 8 jan. 2024.

SILVEIRA, F. G.; PASSOS, L.; GUEDES, D.; R. Reforma tributária no Brasil: por onde começar? *Saúde em Debate*, v. 42, p. 212-225, 2018. Disponível em: https://saudeemdebate.org.br/sed/article/view/1221. Acesso em: 8 jan. 2024.

SMITH, A. A riqueza das nações investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

VILLAS-BÔAS, M. A. A teoria da tributação ótima aplicada ao sistema brasileiro: O trabalho de Peter Diamond e James Mirrlees. *Direito UNIFACS—Debate Virtual*, v. 181, 2015. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/3696/2602. Acesso em: 17 jun. 2024.

Autor Correspondente:

Sirlei Tonello Tisott

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484, Três Lagoas/MS, Brasil -CEP 79613-000 spribeiro@hotmail.com

Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da licença Creative Commons.



ANEXO I - QUESTIONÁRIO

Convidamos você a participar deste estudo que visa verificar se a Reforma Tributária no Brasil é mais igualitária e contribui para a redução da desigualdade social. Asseguramos que todas as informações fornecidas serão utilizadas para fins acadêmicos e nenhum dado será tratado de forma isolada.

Declaração de aceitação para participar da pesq	uisa:
Concordo em participar da pesquisa: () sim	() não

1. Percepções sobre expectativas em relação à Reforma Tributária (RT)

Indique seu grau de concordância com as afirmações apresentadas, utilizando os seguintes critérios: o número 1 (um) indica que você discorda totalmente, enquanto o número 5 (cinco) indica que você concorda plenamente.

Portanto, siga a seguinte escala:

- 1 Discordo Totalmente (DT);
- 2 Discordo Parcialmente (DP);
- 3 Concordo (C);
- 4 Concordo Parcialmente (CP);
- 5 Concordo Plenamente (CP).

Eurostativas am valasão à Deforma Tributário (DT)		Avaliação				
Expectativas em relação à Reforma Tributária (RT)		DP	C	CP	CP	
1) A RT tornará o Brasil mais competitivo no comércio internacional.						
2) A RT pode gerar mais riqueza para o Brasil.						
3) A RT pode gerar mais riqueza para grandes empresas.						
4) A RT pode gerar mais riqueza para médias empresas.						
5) A RT pode gerar mais riqueza para pequenas empresas.						
6) A RT contribuirá para a redução das desigualdades.						
7) A RT pode gerar maior bem-estar aos cidadãos brasileiros.						
8) A capacidade de contribuição dos brasileiros foi abordada na nova RT no Brasil.						
9) A RT protege o mercado de trabalho brasileiro.						
10) A RT protege a contribuinte brasileiro. Quem ganha mais pagará mais,						
quem ganha menos pagará menos.						
11) A RT pode acabar com a Guerra Fiscal entre estados e municípios no Brasil.						
12) A RT tornará o Brasil com poder igualitário de consumo entre as classes, pois o poder de compra do brasileiro foi contemplado na nova RT no Brasil.						
13) A RT mudará a estrutura de cálculo dos pagamentos dos tributos, com						
a extinção dos incentivos fiscais.						
14) Terá uma monetização de saldos credores, com uma necessidade de						
revisão da malha de distribuição de mercadorias, configurando novas regras						
fiscais.						
15) A nova RT no Brasil permitirá transparência no sistema tributário,						
tornando-o mais claro e compreensível para a população.						

2. Perfil dos respondentes
a) Sexo () masculino () feminino () outros
b) Faixa etária () até 20 anos () entre 21 e 25 anos () entre 26 e 30 anos () entre 31 e 35 anos () acima de 35 anos
c) Qual seu formato de trabalho? () CLT - Trabalho Formal () Empresário () Funcionário Público () Trabalho Informal () Desempregado () Estudante () Estagiário () Freelancer () Aposentado
d) Há quantos anos você se formou em Ciências Contábeis/Administração?
e) Em relação ao posicionamento político, você se considera: () De extrema direita; () De centro direita; () De centro esquerda; () De centro; () Não tenho; () Prefiro não opinar.
f) Você credita que a reforma tributária é necessária? () sim () não () talvez